



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº452/93

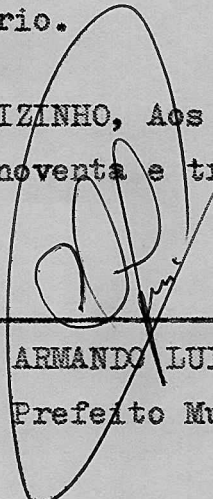
SÚMULA: Reverte ao Patrimônio Público Municipal o Lote de Terras doado ao Frigorífico / Tibagi Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, / PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

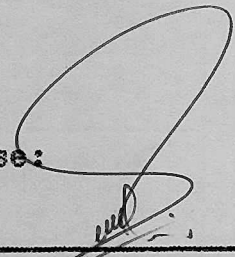
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Patrimônio Público Municipal o terreno com 3.184,46 m², constituído pela Chácara nº08, do Loteamento Urbano "Jardim Maria Júlia", havido pelo Município nos termos da Matrícula/nº5.630 - Registro nº03, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, para o Frigorífico Tibagi Ltda, instalado no Município de Jataizinho/Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e dois dias do mês de julho de hum mil novecentos e noventa e três.


ARMANDO LUIZ PAVÃO
Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO
Secretário Geral

Projeto de Lei N.º _____ de _____ / _____
Publicado na Journal de Jataizinho
Do dia 27 / 07 / 93, Página 4